

Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 09/89

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 29 de novembro de 1.989, aprovou e el promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

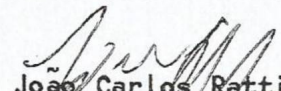
Artigo 1º - Fica concedida a licença de (um) mês, a partir do dia 1º de dezembro de 1.989, sem vencimentos, ao Vereador José Roberto Merlin, para tratar de assuntos particulares, nos termos do Artigo 88, inciso III, do Regimento Interno da Casa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
29 de novembro de 1.989.


- José Roberto Merlin -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa/da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume, em 29 de novembro de 1.989.


- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo de
Administração.